

VI ENCONTRO DE ROTARIANOS DE PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA
(Gramado - RS, 3 e 4 de setembro de 2009)

A CPLP E OS ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Por Roberto Bedrikow

Tendo em vista a necessidade de conciliar a riqueza da diversidade e importância das exposições e discussões em um foro como este VI Encontro de Rotarianos de Países de Língua Portuguesa com o escasso tempo à nossa disposição, me permitirei saudar as autoridades presentes, os membros da mesa, os organizadores e cada um dos presentes desta forma conjunta, para ir diretamente ao tópico que me foi confiado, a saber ‘A CPLP e Os Organismos Internacionais’. Naturalmente, não farei uma exposição com a autoridade de uma intervenção como a que poderia fazer o Diretor de Cooperação da CPLP, o Dr. Manuel Lapão, que, infelizmente, não pode estar conosco.

A CPLP – Comunidade dos Países de Língua Portuguesa é, conforme estabelece o art. 1º do seu Estatuto, “o foro multilateral privilegiado para o aprofundamento da amizade mútua, da concertação político-diplomática e da cooperação entre os seus membros”, que são, segundo reza o art. 6º do mesmo diploma, “qualquer Estado, desde que use o Português como língua oficial”. No entanto, a CPLP é inclusiva, não exclusiva, de forma que mesmo Estados que não preencham essa condição e as organizações internacionais podem ser admitidos, como Observadores Associados, desde que partilhem dos princípios orientadores da CPLP, designadamente no que se refere à promoção das práticas democráticas, à boa governança e ao respeito dos direitos humanos, e prossigam objetivos idênticos, a saber, em primeiro lugar, a concertação político-diplomática em matéria de relações internacionais, ou seja, em outras palavras, a atuação em prol do entendimento e não do conflito, em segundo lugar a cooperação nos domínios, *inter alia*, da educação, saúde, ciência e tecnologia, defesa, agricultura, administração pública, comunicações, justiça, segurança pública, cultura, desporto e comunicação social e, em terceiro lugar, a materialização de projetos de promoção e difusão da língua portuguesa.

Do acima exposto podemos facilmente verificar que a *raison d'être* da CPLP é, em síntese, no âmbito dos países nos quais a língua portuguesa constitui meio de instrumentalização do entendimento e cooperação internacionais, foro de especificidade para a persecução dos objetivos da paz mundial, da justiça social e do desenvolvimento que pautam a existência e as atividades das Nações Unidas e das demais organizações internacionais ou regionais. Abro aqui parêntese para lembrar que a primeira das organizações internacionais do sistema das Nações Unidas, a Organização Internacional do Trabalho, foi criada em 1919 sob a constatação de que não pode haver paz sem justiça social. Fecho o parêntese.

Assim, a existência de organizações internacionais *–lato sensu–* voltadas para as questões do trabalho (OIT), alimentação (FAO e FIDA), educação (UNESCO), comércio e desenvolvimento (CNUCED e PNUD), propriedade intelectual (OMPI), direitos humanos (Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos – ACNUDH), combate à desertificação (Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação), bem como a existência de organismos regionais, tais como a Comunidade Econômica dos Estados da África do Oeste (CEDEAO), a União Econômica e Monetária da África do Oeste (UEMOA), a União Africana (UA), o Conselho da Europa (CE) e a União Européia (UE), não podem significar uma especialização “amputativa”, como se fosse possível, por exemplo, ao cardiologista se esquecer do paciente que está a tratar como uma pessoa na sua totalidade. É por isso que se tornou praxe no âmbito dos foros internacionais que as organizações internacionais se façam representar cada uma nas reuniões das demais.

Como podemos ler no seu Relatório de Atividades de Cooperação referente ao biênio 2006/2008, a CPLP manteve contatos, em diferentes níveis e etapas, com as organizações internacionais e regionais e as demais entidades que mencionei e que estão indicadas no slide projetado. O grande mérito e diferencial da CPLP é seu imenso potencial de, corretamente desde sua criação, ao invés de substituir-se ou concorrer com as organizações voltadas para cada uma das questões cruciais que integram seus respectivos mandatos, poder servir de foro privilegiado para que os países de língua oficial portuguesa se beneficiem de ações mais condizentes com suas especificidades, inclusive na forma da

cooperação técnica entre seus membros, como por exemplo nas contribuições de entidades como uma Fundação Oswaldo Cruz ou uma Universidade Lusófona.

Na minha própria experiência profissional tive a oportunidade de constatar o quanto programas e projetos de cooperação técnica desenvolvidos no âmbito de organizações internacionais especializadas carecem, no caso que nos interessa aqui, dos países de língua oficial portuguesa, da instrumentalização que uma CPLP pode oferecer, porquanto mais próxima e consciente das realidades de tais países. No Relatório citado aprendemos que a CNUCED não pode desenvolver certas ações em razão da dificuldade de encontrar formadores de língua portuguesa e material didático em português. Longe de ser exaustivo, farei algumas observações. A CPLP, mesmo não podendo agir sob a égide do Capítulo VIII da Carta das Nações Unidas, expressou, no plano político, seu comprometimento com as Nações Unidas em todas as ações de manutenção da paz, através de iniciativas visando o reforço da democracia e do Estado de Direito, do respeito e promoção dos direitos humanos e da cultura da paz. Como já afirmei acima, a paz depende da justiça social, razão pela qual esse objetivo maior também passa pela cooperação para a prossecução dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio, a saber a erradicação da pobreza extrema e da fome, a educação primária universal, a igualdade de gênero e a capacitação das mulheres, a redução da mortalidade infantil, a melhora da saúde materna, o combate ao HIV/AIDS, à malária e outras doenças crônicas, a sustentabilidade ambiental e o estabelecimento de uma parceria global para o desenvolvimento. No entanto, a cooperação também tem objetivos específicos que em muitos casos são ou podem ser perseguidos em conjunto com os organismos internacionais, como a UNESCO (por exemplo, para a formação de jornalistas de TV na prevenção do HIV/AIDS), a FAO (por exemplo, no combate à pobreza rural), a OIT (por exemplo, no combate à exploração do trabalho infantil), a OMPI (em um Programa de Cooperação no domínio dos Direitos Autorais e Conexos), o PNUD (em uma colaboração na Área de Assistência Técnica em Processos Eleitorais), e eu poderia citar outras áreas onde a CPLP está em contato com organismos internacionais.

Em todos os casos, o fator instrumental da língua portuguesa (notadamente quanto à elaboração e execução de projetos por profissionais que falam e dispõem de material em

língua portuguesa e, mais ainda, conhecem os países que compõem a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa) é fundamental. Nesse sentido destaco o caso da OIT onde o português continua a ser utilizado nas Conferências Internacionais do Trabalho –pelo menos quando o presidente da comissão tem o português como língua materna do país que representa- e há aumento significativo do número de publicações em português.

Mas eu não poderia deixar de mencionar que ao falarmos em CPLP e organizações internacionais, também devemos lembrar que estas atuam muitas vezes em conjunto com a sociedade civil. A própria criação da UNESCO e das Nações Unidas teve a contribuição do Rotary, sendo desta a origem do art. 71 da Carta das Nações Unidas que permite a colaboração dessa natureza. Na centésima Conferência do Rotary International em Birmingham, em junho deste ano, o Secretário-Geral das Nações Unidas, Ban Ki-moon, declarou: ‘o Rotary International e as Nações Unidas são semelhantes em muitas formas. Ambos atuamos para enfrentar os problemas globais e acreditamos na Justiça Social. Ambos estamos comprometidos para trabalharmos juntos’. Isso me permite destacar a importância da CIP_PLOP. Tal como aprovado pelo Board do Rotary International, a missão das Comissões Interpaíses, cuja criação deve, segundo o item 37.030 dos *Guidelines*, ser incentivada, é, em última instância, à luz do item 37.030.1, contribuir para a paz mundial. Nesse sentido, nada mais propício que, não sendo a CIP_PLOP pessoa jurídica, a condição de Observador Consultivo da Fundação de Rotarianos de São Paulo junto à CPLP. No Regulamento correspondente está expresso que, cito o art. 9º, ‘a colaboração entre CPLP e os Observadores Consultivos compreende o domínio da promoção e difusão da Língua Portuguesa, assim como todas as áreas de cooperação nas quais a CPLP desenvolve ações específicas’. Tendo em vista que o Rotary também incentiva a colaboração com as organizações internacionais, onde tem igualmente status de observador, acabamos sempre nos reencontrando.

Portanto, as ações dos indivíduos em geral, dos rotarianos em particular, das organizações internacionais e da CPLP são todas vetores de uma mesma força, pois na sua diversidade a humanidade é sempre una.

Obrigado.